



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 798418/2013

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Campinas/SP, para os fins que especifica.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pela SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, com competência delegada pela Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, e o MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, CNPJ 51.885.242/0001-40, daqui por diante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo PREFEITO JONAS DONIZETTE FERREIRA, residente e domiciliado na Rua Thereza Mazzoni Breviglieri, Nº 46 - Ap. 114, Bairro Vila Bella Campinas/SP, RG 18.567.314-4 SSP/SP, CPF 096.964.508-26, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo nº 08020.029420/2013-74, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 507/2011 MPOG/MF/CGU, Portaria MJ nº 458/2011, no Decreto 6.170/07 e alterações, e na Lei nº 11.530/07 (Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este CONVÊNIO tem por objeto a cooperação dos partícipes para ampliar a eficiência, eficácia e a efetividade do Sistema de Segurança Pública e Defesa Civil mediante a reestruturação, integração e modernização de suas organizações para a prevenção e o controle da criminalidade, no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

09
28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao CONVENIENTE propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e aprovada pelo Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Os partícipes deste CONVÊNIO se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

- 1) As diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, especialmente no que concerne na gestão integrada da segurança pública e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
 - a) promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;
 - b) criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;
 - c) fortalecimento dos conselhos tutelares;
 - d) promoção da segurança e da convivência pacífica;
 - e) garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;
 - f) garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;
 - g) observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao PRONASCI;
 - h) participação e inclusão em programas capazes de responder, de modo consistente e permanente, às demandas das vítimas da criminalidade por intermédio de apoio psicológico, jurídico e social;
 - i) transparência de sua execução; e
 - j) garantia da participação da sociedade civil.

05
2

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

- a) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho.
- b) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
- c) Analisar e deliberar sobre a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.
- d) Analisar as prestações de contas dos recursos do Convênio, na forma da legislação em vigor.
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II - DO CONVENIENTE

- a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a Contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.
- b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho.
- c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à **Contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**.
- d) Aplicar os recursos do **CONVÊNIO**, obrigatoriamente em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.
- e) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.
- f) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.
- g) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.
- h) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, mantendo-o atualizado.

- i) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.
- j) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.
- k) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO**.
- l) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
- m) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.
- n) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.
- o) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.
- p) Elaborar um PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em que sejam respeitados os seguintes princípios:
 - Integração operacional com as polícias civil e militar do Estado.
 - Promoção dos Direitos Humanos.
 - Obediência à legalidade.
 - Incentivo à participação comunitária.
 - Promoção do pluralismo organizacional e gerencial.
 - Fomento à interdisciplinaridade, especialmente no que concerne à implementação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade.
- q) Permitir o livre acesso dos servidores do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de contas da União aos processos, documentos, informações referentes ao Convênio.
- r) Prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contrata para esta finalidade, em atendimento ao inciso XV do artigo 6º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- s) Realizar no SICONV os atos e procedimentos relativos a celebração do convênio, em atendimento ao inciso XVI do artigo 6º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- t) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**, conforme inciso XVII do artigo 6º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

- 07
2
- u) Registrar no SICONV a documentação referente ao procedimento licitatório, em conformidade ao inciso XVIII do artigo 6º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
 - v) Inserir no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento a designação do responsável pela execução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O CONVENIENTE deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, os recursos destinados são de R\$ 1.428.362,26 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R\$ 1.314.093,28 (um milhão, trezentos e quatorze mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2013, Lei 12.798/2013, no Programa de Trabalho 06.181.2070.8855.0001 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional, na Natureza de Despesa 3340.41, 2013NE800384 no valor de R\$ 594.708,24 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), e 4440.41, 2013NE800397 no valor de R\$ 719.385,04 (setecentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), SENASP/MJ.

II - CONVENIENTE:

R\$ 114.268,98 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 12.708/2012 e Portaria nº 2.110, de 23/05/2013, publicada no DOU de 24/05/2013. Unidade: 16120 - Programa: Revitalização de Modernização da Infraestrutura Física de Mobiliário e Equipamento; e Manutenção, modernização e reestruturação dos serviços públicos; Projeto/ Ativ: Equipamento e Material Permanente; Natureza de Despesa: 4490.52 e 3390.30.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

08
~

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 0296-8, Conta 0060001864 Banco Caixa Econômica Federal, Campinas/SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a boa e regular aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENIENTE** fica obrigado a encaminhar a Prestação de Contas Final, dos recursos de que trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 72 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, acrescido dos extratos bancários da conta corrente específica e de aplicação financeira, além de outros documentos à critério do Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **CONVENIENTE**, devidamente identificados com o número do **CONVÊNIO**, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENIENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado na forma legislação em vigor, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.
- d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento, zelando pela conservação e manutenção dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão doados ao **CONVENENTE**, conforme dispõe o § 2º do art.41 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 54 da Portaria/MP/MF/CGU nº 507/2011.
- c) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
- e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo

11
m

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.


REGINA MARIA FIOMENA DE LUCA MIKI
Secretária Nacional de Segurança Pública


JONAS DONIZETTE FERREIRA
Prefeito do Município de Campinas/SP

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade: *Alane Tiginã Pereira de Jesus*
CPF: 2.386.103-SSP/DF
011.772.361-41

Nome:
Identidade: *Lucimeiré Ferreira Machado*
CPF: 351.98.888-9
833.177.326-87



cionadas à CR Xavante - MT e CTL's subordinadas, de acordo com as quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, sem necessidade de transcrição.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

Empresa: Moreira - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME - CNPJ: 08.436.811/0001-41

Dos itens contratados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Valor total: R\$ 89.040,00 (Oitenta e nove mil e quarenta reais).

Empresa: Supermercado Dourados Ltda EPP - CNPJ: 02.741.214/0001-44

Dos itens contratados: 13 e 14.

Valor total: R\$ 251.712,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e doze reais).

Valor total desta Ata: R\$ 340.752,00 (Trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2013.

COORDENAÇÃO REGIONAL EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 193/2013 do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2013 - CR Campo Grande. Processo nº. 08752.000133/2013-18. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos Veterinários para dar andamento ao Plano Anual de Trabalho 2013 da seção de Etnomedicamento nas Terras Indígenas jurisdicionadas à CR Campo Grande/MS, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento constantes no Edital e seus Anexos.

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Empresa: Brascampo Produtos Agropecuários Ltda - CNPJ: 05.308.085/0001-52

Dos itens contratados: 05.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data de Assinatura: 20/11/2013.

COORDENAÇÃO REGIONAL EM COLIDER

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 203/2013 do Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2013 - CR Norte de Mato Grosso. Processo nº. 08754.000039/2013-49. Objeto: A presente Ata Registro de Preços, tem por objeto o Registro de Preços e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeiras, material/ equipamentos agrícolas, moinhos, conforme especificações constantes e relacionadas no item 6 (Termo de Referência). "DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", destinados atender às demandas desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais, jurisdicionadas por esta Regional, demandadas nos diversos ordenamentos de despesas, através de seus Planos de Trabalho Re-

sumidos - PTRES, de acordo com as quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento constantes do Edital e seus anexos.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Empresa: Vocare Centrum Telcelatendimento Eireli-ME - CNPJ: 18.057.601/0001-04

Dos itens contratados: 130

Valor total: R\$ 3.949,50 (Três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: Lara de Siqueira Nunes - EPP - CNPJ: 14.059.722/0001-26

Dos itens contratados: 141.

Valor total: R\$ 1.189,00 (Mil cento e oitenta e nove reais).

Empresa: EscribriBrasil - Comercial de Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ: 11.983.207/0001-40

Dos itens contratados: 142.

Valor total: R\$ 13.699,92 (Treze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Empresa: Center Sponchido Ltda - EPP - CNPJ: 04.418.934/0001-07

Dos itens contratados: 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116.

Valor total: R\$ 99.890,40 (Noventa e nove mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Valor total desta Ata: R\$ 118.728,82 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços nº. 197/2013 do Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2013 - CR Norte de Mato Grosso. Processo nº. 08754.000039/2013-49. Objeto: A presente Ata Registro de Preços, tem por objeto o Registro de Preços e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, material de acondicionamento, sementes/mudas diversas, material de epicultura, ma-

nubração/patrimônio, utensílios diversos, material de limpeza, fios / lâmpadas, material/equipamentos agrícolas, motosserra, material de copa e corinha, conforme especificações constantes e relacionadas no item 6 (Termo de Referência). "DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", destinados atender às demandas desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais, jurisdicionadas por esta Regional, demandadas nos diversos ordenamentos de despesas, através de seus Planos de Trabalho Re-

sumidos - PTRES, de acordo com as quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento constantes do Edital e seus anexos.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Empresa: Nelson Máquinas e Ferramentas Ltda - ME - CNPJ: 05.982.535/0001-29

Dos itens contratados: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 103, 104, 105, 127, 128, 136, 138 e 139.

Empresa: SM Pantanal Representações e Serviços Ltda - ME CNPJ: 12.561.153/0001-97

Dos itens contratados: 91, 92, 93, 94, 95 e 96.

Empresa: Fermaquinas Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda - EPP CNPJ: 07.374.276/0001-89

Dos itens contratados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 135 e 140.

Valor total dos itens: R\$ 536.145,57 (Quinhentos e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2013.

COORDENAÇÃO REGIONAL EM MACAPÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 154/2013 - Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2013, Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará, publicado no Diário Oficial da União nº. 010, de 15 de janeiro 2014, página 153, seção 3, onde se lê "Processo nº 087867.000016/2013-95", leia-se: "Processo nº 08767.000016/2013-95".

COORDENAÇÃO REGIONAL EM PAULO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 194018

Nº Processo: 08774.000.8532013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e lubrificantes, para o abastecimento da frota oficial da Coordenação Regional Beira São Francisco e veículos locados a serviços da FUNAI, com também veículos pertencentes a outras Coordenação da FUNAI. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 16/01/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h58. Endereço: Rua Floriano Peixoto, 855 Centro - PAULO AFONSO - BA. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/01/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Pelo Comprasnet ou pelo fone 75 - 3281.3782

MANOEL MARCOS CLEMENTE DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEF - 15/01/2014) 194035-19208-2013NE800036

COORDENAÇÃO REGIONAL EM RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 194008

Nº Processo: 08780000077/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta convocação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada 24 horas, conforme Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 16/01/2014 de 10h30 às 11h30 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Dom Pedro Massa, 263 Centro - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2014 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DOMINGOS SAVIO BORGES BARRETO
Ordenador de Despesa

(SIDEF - 15/01/2014) 194035-19208-2013NE800036

COORDENAÇÃO REGIONAL NO LITORAL SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 13/2014 - UASG 194047

Nº Processo: 081280000302014DV. Objeto: Licenciamento ano 2014 veículos do Estado do Rio Grande do Sul Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Memo 10/SEAD Declaração de Inexigibilidade em 14/01/2014. JOAO MAURICIO ASSUMPCAO FARIAS. Ordenador de Despesa. Ratificação em 14/01/2014. MAICON TELES DO AMARAL. Chefe Sead Substituto. Valor Global: R\$ 1.150,00. CNPJ CONTRATADA: 92.702.067/0001-96 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.

(SIDEF - 15/01/2014) 194047-19208-2014NE800010

COORDENAÇÃO REGIONAL NO MADEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013 - UASG 194045

Nº Processo: 08113000005201308. PREGÃO SRP Nº 11/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 10295821000156. Contratado: KAIROS - COMERCIO DE PECAS E -LUBRIFICANTE LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e embalagens, de forma parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pela FUNAI/CR do Madeira, a se realizar com recursos do Orçamento Geral da União, no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e demais descrições e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014. Valor Total: R\$583.132,00. Data de Assinatura: 25/11/2013.

(SICON - 15/01/2014) 194035-19208-2013NE800036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2013 - UASG 194045

Nº Processo: 08113000006201344. PREGÃO SRP Nº 10/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 14394901000110. Contratado: SANA AUTO PECAS LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes (Óleo 2 Tempos), de forma parcelada, para abastecer as viaturas/motores de popa, motores rabeira, barco Kagawhiwa e motores em geral para as atividades desenvolvidas pela FUNAI/CR do Madeira, a se realizar com recursos do Orçamento Geral da União, no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e demais descrições e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/01/2014 a 15/01/2015. Valor Total: R\$16.350,00. Data de Assinatura: 14/11/2013.

(SICON - 15/01/2014) 194035-19208-2013NE800036

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 194035

Nº Processo: 08620018484201381. PREGÃO SIAPP Nº 11/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 06071706000120. Contratado: PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento de abastecimento dos veículos automotivos oficiais pertencentes à frota da FUNAI em Brasília e de Unidades Regionais em trânsito nestacapital, para o exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 08/01/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$98.210,70. Data de Assinatura: 08/01/2014.

(SICON - 15/01/2014) 194035-19208-2013NE800036

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 798418/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CNPJ nº 51.885.242/0001-40. Ampliar a eficiência, eficácia e a efetividade do Sistema de Segurança Pública e Defesa Civil mediante a reestruturação, integração e modernização de suas organizações para a prevenção e o controle da criminalidade. Valor Total: R\$ 1.428.362,26. Valor de Contrapartida: R\$ 114.268,98. Crédito Orçamentário: PTRES: 63843, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2013NE800397. Crédito Orçamentário: PTRES: 63843, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2013NE800384. Vigência: 30/12/2013 a 30/12/2014. Data de Assinatura: 30/12/2013. Signatários: Concedente: JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, CPF nº 021.604.318-26, Conveniente: JO-

NAS DONIZETTE FERREIRA, CPF nº 096.964.508-26.

(SICONV(PORTAL) - 15/01/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 744179/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D. CNPJ nº 11.274.930/0001-50. O Presidente do CISMEL, no uso de suas atribuições, respeitosamente vem à presença de V. Sa. requerer a prorrogação de prazo do convênio SENAS/PMJ nº 744179/2010 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para aquisição de equipamentos e serviço previsto no Edital 001/2012 no termo de Referência anexo I (Módulo VI do Gabinete de Gestão Integrada RValor Total: R\$ 7.057.178,60. Valor de Contrapartida: R\$ 141.143,80. Vigência: 01/07/2010 a 31/07/2014. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FLORENA DE LUCIA MIKI, CPF nº (RS) 507.538-49, Conveniente: JOAO DALMIACIO FAVINATO, CPF nº 499.565.829-72.

(SICONV(PORTAL) - 15/01/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 744179/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D. CNPJ nº 11.274.930/0001-50. O Presidente do CISMEL, no uso de suas atribuições, respeitosamente vem à presença de V. Sa. requerer a prorrogação de prazo do convênio SENAS/PMJ nº 744179/2010 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para aquisição de equipamentos e serviço previsto no Edital 001/2012 no termo de Referência anexo I (Módulo VI do Gabinete de Gestão Integrada RValor Total: R\$ 7.057.178,60. Valor de Contrapartida: R\$ 141.143,80. Vigência: 01/07/2010 a 31/07/2014. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FLORENA DE LUCIA MIKI, CPF nº (RS) 507.538-49, Conveniente: JOAO DALMIACIO FAVINATO, CPF nº 499.565.829-72.

(SICONV(PORTAL) - 15/01/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 744179/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D. CNPJ nº 11.274.930/0001-50. O Presidente do CISMEL, no uso de suas atribuições, respeitosamente vem à presença de V. Sa. requerer a prorrogação de prazo do convênio SENAS/PMJ nº 744179/2010 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para aquisição de equipamentos e serviço previsto no Edital 001/2012 no termo de Referência anexo I (Módulo VI do Gabinete de Gestão Integrada RValor Total: R\$ 7.057.178,60. Valor de Contrapartida: R\$ 141.143,80. Vigência: 01/07/2010 a 31/07/2014. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FLORENA DE LUCIA MIKI, CPF nº (RS) 507.538-49, Conveniente: JOAO DALMIACIO FAVINATO, CPF nº 499.565.829-72.

(SICONV(PORTAL) - 15/01/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 744179/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D. CNPJ nº 11.274.930/0001-50. O Presidente do CISMEL, no uso de suas atribuições, respeitosamente vem à presença de V. Sa. requerer a prorrogação de prazo do convênio SENAS/PMJ nº 744179/2010 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para aquisição de equipamentos e serviço previsto no Edital 001/2012 no termo de Referência anexo I (Módulo VI do Gabinete de Gestão Integrada RValor Total: R\$ 7.057.178,60. Valor de Contrapartida: R\$ 141.143,80. Vigência: 01/07/2010 a 31/07/2014. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FLORENA DE LUCIA MIKI, CPF nº (RS) 507.538-49, Conveniente: JOAO DALMIACIO FAVINATO, CPF nº 499.565.829-72.

(SICONV(PORTAL) - 15/01/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 744179/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D. CNPJ nº 11.274.930/0001-50. O Presidente do CISMEL, no uso de suas atribuições, respeitosamente vem à presença de V. Sa. requerer a prorrogação de prazo do convênio SENAS/PMJ nº 744179/2010 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para aquisição de equipamentos e serviço previsto no Edital 001/2012 no termo de Referência anexo I (Módulo VI do Gabinete de Gestão Integrada RValor Total: R\$ 7.057.178,60. Valor de Contrapartida: R\$ 141.143,80. Vigência: 01/07/2010 a 31/07/2014. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FLORENA DE LUCIA MIKI, CPF nº (RS) 507.538-49, Conveniente: JOAO DALMIACIO FAVINATO, CPF nº 499.565.829-72.

(SICONV(PORTAL) - 15/01/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 744179/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D. CNPJ nº 11.274.930/0001-50. O Presidente do CISMEL, no uso de suas atribuições, respeitosamente vem à presença de V. Sa. requerer a prorrogação de prazo do convênio SENAS/PMJ nº 744179/2010 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para aquisição de equipamentos e serviço previsto no Edital 001/2012 no termo de Referência anexo I (Módulo VI do Gabinete de Gestão Integrada RValor Total: R\$ 7.057.178,60. Valor de Contrapartida: R\$ 141.143,80. Vigência: 01/07/2010 a 31/07/2014. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FLORENA DE LUCIA MIKI, CPF nº (RS) 507.538-49, Conveniente: JOAO DALMIACIO FAVINATO, CPF nº 499.565.829-72.

(SICONV(PORTAL) - 15/01/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 744179/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D. CNPJ nº 11.274.930/0001-50. O Presidente do CISMEL, no uso de suas atribuições, respeitosamente vem à presença de V. Sa. requerer a prorrogação de prazo do convênio SENAS/PMJ nº 744179/2010 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para aquisição de equipamentos e serviço previsto no Edital 001/2012 no termo de Referência anexo I (Módulo VI do Gabinete de Gestão Integrada RValor Total: R\$ 7.057.178,60. Valor de Contrapartida: R\$ 141.143,80. Vigência: 01/07/2010 a 31/07/2014. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FLORENA DE LUCIA MIKI, CPF nº (RS) 507.538-49, Conveniente: JOAO DALMIACIO FAVINATO, CPF nº 499.565.829-72.

(SICONV(PORTAL) - 15/01/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 744179/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestor: 00001, Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D. CNPJ nº 11.274.930/